SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 - PROC. N.º 0125/2019

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09 (nove) horas, no Servico Municipal de Agua e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato nº 1.059, de 26 de dezembro de 2018, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, nº. funcional 2.038-3; Helen Takara n.º funcional 1.888-2, e Suzana Maria de Oliveira – n.º funcional 2.007-8, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos "Documentos para Habilitação" da CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 - PROC. N.º 0125/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA. Iniciados os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura dos envelopes de documentação, devidamente encartada nos autos. Após criteriosa análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão deliberou por HABILITAR as empresas: SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. - EPP; EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.; PARALELA I CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.; CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.; NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP; RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA. - EPP; SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. após diligência on-line para comprovar a condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA e acrescido da informação de EPP na documentação de qualificação econômico-financeira, CND FGTS e CND Municipal em atenção subitem 7.7.1.1. do edital; PROESPLAN ENGENHARIA após diligência para comprovar a condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme apresentação de Certidão de Breve Relato emitida pelo 3.º Oficial em atenção ao subitem 7.7.1.1 do edital; OTTAWA ENGENHARIA LTDA. após diligência para constatar a regularidade da documentação apresentada, demonstrativos financeiros e apontamentos do exercício de 2017 em atenção ao item 7.5.2. do edital e ENE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, após diligência para comprovar a condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme apresentação de Certidão de Breve Relato emitida pelo 3.º Oficial em atenção ao subitem 7.7.1.1 do edital, tendo em vista que as mesmas atenderam aos requisitos habilitatórios e INABILITAR a empresa: LUBAS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. EPP, apresentado Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2018, ausência do Termo de Abertura e encerramento do Livro Diário, ausência de registro na Junta Comercial, Cartório de



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 - PROC. N.º 0125/2019

Registro ou comprovação de entrega junto à Receita Federal/Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, desta forma, não atende aos subitens 6.5.2. e 6.5.2.2. do edital. Posto isso, o presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação integral desta deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 – "Proposta Comercial" das empresas habilitadas para o dia 26 de abril de 2019, às 9h, na Sala de Licitações do SEMAE. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Douglas Sarti Toledo Presidente da Comissão

Helen Takara Membro da Comissão Suzana Maria de Oliveira Membro da Comissão